Data: 28/10/2025 Hora: 17:18:41

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 1588/2025 Data Orçamentária:

019,

122

FAX:

Número do Empenho Anterior:

SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL Local de Entrega:

Prazo de Entrega:

28/05/2025

CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação: **ESTOQUE - SLG**

CONEHIDRO COM?RCIO DE TUBOS E CONEX?ES LTDA Nome do Credor:

Cidade:

35.703.977/0002-30

Endereço do Credor: Telefone do Credor:

Rua Alfredo Merlo 560

VIIa Velha

01936734582

UF/CEP: ES/29.112-360

Modalidade de Licitação:

Pregão

Número do Processo:

202536/0009

Modalidade Número:

Modalidade de Empenho:

9003/72024

Data do Processo:

CNPJ/CPF:

Tipo de Fornecimento:

Ordinário

Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

> Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977

Função: Natureza da Despesa:

Subfunção: 339030

Conta Aplicação:

Conta Fonte:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

15110101

Saldo do Empenho:

Saldo a Pagar: R\$ 0,00

R\$ 22.300,00

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: Liquidado:

R\$ 22.300,00

R\$ 22.300,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	19	101800	10,00	un	VÁLVULA RET. PORT. ÚNICA FOFO, SIMPLES, FLANGE, DN150 (6"), PN16.Válvula de retenção portinhola única de ferro fundido dúctil ou nodular, tipo simples, com encaixe Flange (NBR 7675), tipo de junta mecânica com arruela de borracha com elastômero 4AA610A13B13A14 de acordo com ASTM D 2000, revestimento interno e externo de pintura epóxi com espessura mínima de 150µm, componentes corpo e portinholas em ferro fundido dúctil nodular (NBR 6916), mola e eixo aço inoxidável AISI 304 com vedação em EPDM ou com portinhola flexível construída internamente em aço carbono sobre moldada externamente em poliuretano. Face/Face conforme DIN 3232. DN 150 (6"), PN 16. Fornecido com arruela de borracha ABF, parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304, embalados separadamente de forma adequada. Gabarito de furação PN 16/10. MARCA: PAM	2230,000000	22.300,00

Valor da Nota de Empenho: 22.300,00 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS

	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de
Orçamentária em: 28/05/2025		Nome:
Matrícula 393711		Tel.:
		Data://
	Esta NE será validada, após conferência da DC	

Data: 28/10/2025 Hora: 17:18:41

Cláusulas

- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereco de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- ATA 059/2025
- PA 338/2024
- SC 767/2025

Valor da Nota de Empenho: 22.300,00 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 28/05/2025 Matrícula 39.371-1 Esta NE será validada, após conferência da DC Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/___

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"